



1º/04/2009
01/04/2009, às 15:50
1901
j estagiário

MPV-459

CONGRESSO NACIONAL

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 1º/04/2009	Proposição Medida Provisória nº 459, de 2009.			
Autor Senadora Marisa Serrano	nº do prontuário			
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. X ADITIVA 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera o *caput* do artigo 2º da Medida Provisória nº 459, de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivos à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais em todos os municípios brasileiros, pelas famílias com renda de até dez salários mínimos, considerado o seu déficit habitacional”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A MP 459/2009, ao contrário do material de divulgação do Programa Minha Casa, Minha Vida por ocasião do seu lançamento, não estabelece a área de abrangência e capilaridade, deixando essa parte para o instrumento que o regulará.

Isto significa que os critérios divulgados nas cartilhas elaboradas pelo Governo Federal e pela CAIXA, que excluem do Programa os municípios com menos de 50 mil habitantes e condicionam a participação dos municípios com população entre 50 e 100 mil habitantes, legalmente ainda não existem.

No entanto, há que se olhar com restrição e cautela a intenção do Governo Federal em concentrar a aplicação dos recursos nas capitais, municípios integrantes de regiões metropolitanas e nos municípios com mais de 100 mil habitantes, em que pese as argumentações no sentido de que são estas cidades que concentram a maior demanda habitacional.

Os principais argumentos contra essa tese podem ser agrupados em dois grupos:

a) O déficit habitacional nos municípios com menos de 100 mil habitantes.

Estudo produzido pela Fundação João Pinheiro - FJP, utilizado pelo Ministério das Cidades na construção do Plano Nacional de Habitação, apresenta o déficit habitacional de 2005 que corresponde a 7.902.699 habitações, sendo 6.414.143 em áreas urbanas.

M



No entanto, esses cálculos permitem a desagregação dos números somente em níveis nacional, macro regionais, estaduais e segundo nove regiões metropolitanas: Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, não apresentando dados por município.

Contudo, para efeitos de elaboração do Plano Nacional de Habitação – PlanHab, foi utilizada uma sistemática que levou em consideração o déficit habitacional básico, que inclui somente os domicílios com coabitação familiar, domicílios improvisados e rústicos, e apresenta os dados por município, possibilitando separá-los segundo o porte populacional.

Segundo os cálculos da FJP, o déficit habitacional básico de 2000 era de 5.890.138 habitações, sendo 4.140.087 em áreas urbanas e 1.750.051 em áreas rurais. Com a projeção para 2005, esse déficit ficou em 6.134.582 habitações sendo 4.677.171 em áreas urbanas e 1.457.411 em áreas rurais.

Para a análise do déficit habitacional, os municípios foram agrupados segundo uma tipologia relacionada a dimensões principais, como concentração populacional, riqueza, grau de desigualdade social e regionalização. Os cinco primeiros tipos (A, B, C, D, E) são compostos por cidades com mais de 100 mil habitantes e aglomerações urbanas (que inclui as regiões metropolitanas oficiais). Existem 3 tipos (F, G e H) que agregam cidades entre 20 e 100 mil habitantes e outros 3 tipos de cidades (I, J, K) com menos de 20 mil habitantes.

A tabela abaixo mostra a distribuição do **déficit habitacional básico urbano** segundo os Estados e a soma dos 11 tipos municipais. O primeiro grupo apresenta a soma do déficit habitacional urbano dos municípios com mais de 100 mil habitantes (A até E), ou seja, aqueles que foram incluídos no Programa Minha Casa, Minha Vida. Já o segundo grupo mostra a soma do déficit dos municípios com menos de 100 mil habitantes, ou seja, aqueles que não foram beneficiados. De forma geral, vemos que os Estados que acumulam os maiores déficits habitacionais básicos urbanos são: SP, RJ, MG, PE e MA.

Nos municípios com menos de 100 mil habitantes, 38% do déficit habitacional básico urbano está concentrado neste universo. Segundo números absolutos, o déficit neste grupo de municípios excluídos do novo programa federal é de 1.776.363 unidades habitacionais (38% do total).

Nas regiões Norte e Nordeste estão localizados o maior déficit habitacional em municípios com menos de 100.000 habitantes, já que tais regiões são basicamente compostas por municípios de pequeno e médio porte. Ou seja, as regiões mais pobres do país serão as menos beneficiadas pelo programa Minha Casa, Minha Vida. Os estados do PA, RO, TO, BA, MA e SE possuem mais de 50% do seu déficit localizado em municípios de pequeno e médio porte. Na região Centro-Oeste tem também dois Estados com mais de 50 % do seu déficit localizado em municípios não contemplados pelo programa, que são o MT e MS.

MS



Vejamos os números por Estado na tabela abaixo:

DÉFICIT HABITACIONAL BÁSICO URBANO					
		Municípios com população entre 100 mil e 200 mil habitantes	Municípios com população entre 200 mil e 500 mil habitantes	Municípios com população entre 500 mil e 1 milhão de habitantes	Municípios com população acima de 1 milhão de habitantes
Centro oeste	GO	83.984	50.433	134.417	37,5%
	MS	19.381	34.707	54.088	64,2%
	MT	28.410	36.673	65.083	56,3%
		131.775	111.813	253.588	49,1%
Norte	AC	9.098	6.490	15.588	41,6%
	AM	82.733	54.239	136.972	39,6%
	AP	8.169	4.842	13.011	37,2%
	PA	111.297	127.641	238.938	53,4%
	RO	16.076	16.660	32.736	50,9%
	RR	7.860	4.979	12.839	38,8%
	TO	12.524	34.631	47.155	73,4%
		247.227	249.141	496.922	49,1%
Nordeste	AL	36.199	33.012	69.211	47,7%
	BA	159.653	206.074	365.727	56,3%
	CE	116.010	86.756	202.766	42,8%
	MA	80.152	162.834	242.986	67,0%
	PB	45.613	43.572	89.185	48,9%
	PE	206.381	105.074	311.455	33,7%
	PI	55.599	44.487	100.086	44,4%
	RN	39.007	36.176	75.183	48,1%
	SE	24.161	26.320	50.481	52,1%
		752.474	744.205	1.115.140	49,1%
Sul	PR	110.668	84.723	195.391	43,4%
	RS	133.450	88.403	221.853	39,8%
	SC	65.209	19.865	85.074	23,4%
		309.327	192.991	502.218	38,1%

MS



Sudeste	ES	54.445	26.049	80.494	32,4%	
	MG	188.583	183.076	371.659	49,3%	
	RJ	362.741	34.638	397.379	8,7%	
	SP	756.543	224.009	980.552	22,8%	
		467.771	467.771	467.771	467.771	
Geral		2.900.803	1.776.363	4.677.166	38,0%	

Os números apresentados mostram que não é possível desprezar a demanda habitacional existente nos municípios de pequeno e médio porte, uma vez que isso significa ignorar quase 40% da déficit habitacional do país. Mostra-se bastante racional, devido às características de nossas grandes cidades e regiões metropolitanas, a priorização de recursos para essas regiões, mas, sem que isso possa significar, sob qualquer hipótese, a exclusão dos municípios com menos de 100 mil habitantes.

b) O combate às desigualdades regionais e ao fluxo migratório para grandes cidades.

Diversos estudos apontam como uma das principais causas da formação das metrópoles brasileiras a adoção, no passado, de políticas socioeconômicas que tiveram como base a concentração em determinadas regiões. Esse fenômeno impulsionou a migração populacional para esses territórios, em uma velocidade maior do que a capacidade de implantação da infra-estrutura necessária à absorção deste contingente de pessoas.

Esse processo proporcionou, além das demandas – sempre crescentes - por infra-estrutura nas grandes cidades, um perverso ciclo de desenvolvimento que agravou as desigualdades regionais.

Nos últimos anos, muito se tem discutido sobre a necessidade de mudar esse paradigma de concentração, a partir da implementação de políticas públicas capazes de promover a redução das desigualdades regionais e da fixação da população em locais de origem, desafogando, assim, as grandes cidades.

O Programa Minha Casa, Minha Vida, caso prevaleça à restrição aos municípios de pequeno e médio porte, vem na contramão dessa tendência, reeditando um modelo que não deu certo.

Inicialmente, por que exclui 85% dos municípios brasileiros da possibilidade de não somente atenderem parte da sua demanda habitacional, mas também de gerarem emprego e renda para a população local.

Depois, pelo fato de promover o estímulo à migração da população para as grandes cidades, beneficiadas pelo Programa. Trata-se, em números absolutos, da exclusão de mais de 60 milhões de brasileiros.

Noutro aspecto, concentra os investimentos nas cidades onde o custo da terra urbana é mais elevado e que já dispõem de linhas de financiamento exclusivas, como o PAR.



Outro aspecto a considerar, constatado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM), é que dos 573 municípios que são o foco do programa, apenas 120 deles não possuem restrição no Cadastro Único de Convênios - CAUC, ou seja, estão aptos a celebrar parcerias para apresentação de projetos, o que torna o Programa ainda mais excludente.

PARLAMENTAR

Senadora Marisa Serrano (PSDB/MS)

Marisa

